



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Fis. 08

Roberto P. Ribeiro
MUNICÍPIO

DECRETO N.º 667, DE 08 DE MAIO DE 2003.

“ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

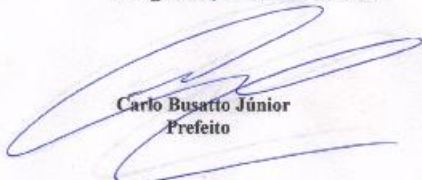
Art. 1º - Concede o enquadramento por formação conforme Lei n.º 47/97, de acordo com Processo n.º 2123/2003, a servidora **CÉLIA REGINA MACEDO CONFORTO**, com efetiva validade a partir de 07 de março de 2003.

REFERÊNCIA / NÍVEL	
ANTERIOR / ATUAL	
1/A	1/C

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração tomará as devidas providências no cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 08 de maio de 2003.


Carlo Busatto Júnior
Prefeito

/znsr.